



04 de setembro de 2014  
049/2014-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

**Ref.: Tratamento do Processo de Aumento de Capital em Ações Preferenciais Resgatáveis do Banco Pan S.A. no Sistema BTC.**

O Banco Pan S.A. emitiu, em 15/08/2014, Aviso aos Acionistas, informando sobre a realização de aumento de capital em ações preferenciais resgatáveis, com direito de preferência para acionistas.

Conforme o item 7.4 do capítulo VI do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA (Câmara), o tratamento do processo de subscrição ocorrerá no sistema BTC de acordo com os procedimentos a seguir.

1. Os tomadores poderão devolver, até **10/09/2014**, por meio do sistema BTC, os direitos de preferência (BPAN12) para os doadores.
2. Os doadores que não receberem os direitos durante o período indicado no item 1 terão, no dia **18/09/2014**, crédito calculado conforme especificado abaixo.

$$V_{Tratamento\ BTC} = Q_{BTC} \times P_{ult}$$

Onde:

$V_{Tratamento\ BTC}$  = valor a ser recebido pelo doador que não teve os direitos devolvidos pelo tomador no prazo indicado;

$Q_{BTC}$  = quantidade de direitos não devolvidos pelo tomador;

$P_{ult}$  = último preço dos direitos de preferência (BPAN12) negociado na Bolsa. Esse preço será estabelecido, no dia **15/09/2014**, mediante call de fechamento com duração mínima de 1 hora. Caso não haja negócios no call, o preço será calculado seguindo a metodologia descrita a seguir.



049/2014-DP

.2.

O preço de referência do direito de subscrição será calculado a partir da expressão:

$$\text{Preço} = 5,367585061\% \times \text{Máximo [PNR} - 30,08; 0]$$

Onde:

PNR = preço de referência da ação preferencial resgatável, calculada considerando:

- pagamento anual de juros correspondentes a 104% da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros de um dia (CDI) sobre o valor de emissão;
- pagamento do valor de emissão ao final do quinto ano;
- curva de desconto obtida a partir das taxas de juro implícitas nos preços de ajuste dos contratos futuros de DI1 e spreads de operações com características semelhantes em termos de crédito, prazo e liquidez.

O fator de juro anual é determinado pela expressão:

$$\text{Fator Juro (ano } t) = \prod_{i=1}^n (1 + 104\% \times \text{CDI}_{Proj})$$

$$\text{CDI}_{Proj} = \left( \frac{(1 + \text{Juros } Pre_{fim})^{\frac{DU_{fim}}{252}}}{(1 + \text{Juros } Pre_{início})^{\frac{DU_{início}}{252}}} \right)^{\frac{1}{(DU_{fim} - DU_{início})}} - 1$$

Onde:

$n$  = dias úteis entre as datas de pagamento de juros do ano  $t$ ;

$\text{CDI}_{Proj}$  = CDI diário projetado para o ano, calculado a partir das taxas de juro a termo, implícitas entre o início e o fim do ano  $t$ ;

$\text{Juros } Pre_{início}$  = taxa de juro prefixada para o prazo correspondente ao início do período de pagamento de juros;

$\text{Juros } Pre_{fim}$  = taxa de juro prefixada para o prazo correspondente ao fim do período de pagamento de juros;

$DU_{início}$  = dias úteis entre a data de cálculo e a data de início do período de pagamento de juros;

$DU_{fim}$  = dias úteis entre a data de cálculo e a data de fim do período de pagamento de juros.



049/2014-DP

.3.

3. Simultaneamente, os tomadores que não devolverem os direitos de preferência durante o período indicado no item 1 serão debitados pelo mesmo valor financeiro calculado no item 2.
4. Não serão gerados contratos de empréstimo (contratos-filhote) para o tratamento dessa subscrição. Os direitos de preferência não devolvidos pelo tomador serão tratados financeiramente.
5. Não haverá tratamento de sobras de subscrição pelo sistema BTC.
6. Fica proibida a venda a descoberto do direito de preferência (BPAN12) durante o período de negociação, inclusive no call de fechamento.
7. As datas descritas neste Ofício Circular poderão ser alteradas pela publicação de aviso emitido pela Companhia com antecedência mínima de três dias úteis.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Empréstimo de Ativos, pelos telefones (11) 2565-4142/4294.

Atenciosamente,

Edemir Pinto  
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária